SENTENÇA

Processo n°: 1000088-50.2015.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Adjudicação Compulsória

Exequente: Paulo Sergio Munhoz

Executado: GAUDENCIO GUIDORZI FILHO e outros

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

Tendo em vista o pagamento do débito, **JULGO EXTINTO** o presente cumprimento de sentença com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Intimem-se os executados, na pessoa de seus procuradores, a providenciarem, no prazo de 60 dias, o recolhimento das custas finais do processo no valor de R\$ 128,50, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Oportunamente, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 19 de abril de 2018.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA